



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2013

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE F M DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2013**, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para alienação dos imóveis relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 077/2013 e está autorizada pela Lei Municipal nº 2.491, de 09 de Agosto de 2013.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados **até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 14 de Outubro de 2013**, no **Serviço de Protocolo** e Expediente da Prefeitura, e serão **abertos** no dia **14 de Outubro de 2013**, **após as 09:00 (nove) horas**.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade, termo de renúncia, Lei Municipal nº 2491, de 09 de Agosto de 2013, matrículas e croquis dos imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.6 – Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Avaliação R\$
1	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 3.844,86M ² , MATRÍCULA Nº R-2/16.958. PATRIMÔNIO Nº 08.384	250.000,00
2	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 51, LOTEAMENTO SEDE, COM ÁREA DE 1.072,03M ² , MATRÍCULA Nº R-1/16.256. PATRIMÔNIO Nº 08.385	20.000,00
3	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 1.501,52M ² , MATRÍCULA Nº R-2/15.823. PATRIMÔNIO Nº 08.386	82.580,00
4	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 11, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 1.087,00M ² , MATRÍCULA Nº R-1/15.837. PATRIMÔNIO Nº 08.387	59.780,00
5	LOTE URBANO Nº 07, QUADRA Nº 20, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 1.026,50M ² , MATRÍCULA Nº R-1/15.874. PATRIMÔNIO Nº 08.388	90.000,00
6	LOTE URBANO Nº 07, QUADRA Nº 08, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 534,00M ² , MATRÍCULA Nº R-1/12.209. PATRIMÔNIO Nº 08.0042	15.000,00
7	LOTE URBANO Nº 08, QUADRA Nº 08, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 534,00M ² , MATRÍCULA Nº R-1/12.210. PATRIMÔNIO Nº 08.0043	15.000,00
8	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 05, LOTEAMENTO JARDIM LUIZ SCHIAVINI, COM ÁREA DE 450,00M ² , MATRÍCULA Nº 3.488. PATRIMÔNIO Nº 08.163	150.000,00
9	LOTE URBANO Nº 01, QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 441,00M ² , MATRÍCULA Nº 4357. PATRIMÔNIO Nº 08.0051	25.000,00

2.2 – Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 – Caso a proposta seja apresentada em desacordo com o item acima referido, a comissão de licitação efetuará a correção aritmética, a qual constará em ata, para fim de apuração das propostas vencedoras.



2.4 – Informações importantes:

- a) – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORP US” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).
- b) – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.
- c) – Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.
- d) – Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.
- e) – Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida –, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.
- f) – O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, desde que pessoa física, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 – DA LEGISLAÇÃO

1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2491, de 09 de Agosto de 2013.



4.2 – DO PAGAMENTO

4.2.1 – No dia de abertura das propostas, após declarado o vencedor, no momento da assinatura da ata da licitação, o adquirente deverá apresentar cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de depósito do valor total ofertado pelo imóvel, que deverá ser efetuado no mesmo dia. Na hipótese do mesmo não possuir cheque, deverá dirigir-se a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar boleto, o qual deverá ser pago no mesmo dia da abertura das propostas, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter sua proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital – das sanções para o caso de inadimplemento.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2491, de 09 de Agosto de 2013, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

4.2.5 - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
DATA DE ABERTURA: 14/10/2013
HORA DE ABERTURA: 09:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
NOME:
ENDEREÇO:



TELEFONE:

DATA DE ABERTURA: 14/10/2013

HORA DE ABERTURA: 09:00

5.2 - Deverá ser apresentado no envelope de proposta de preço para cada item que o proponente tiver interesse.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do **contrato social e de suas alterações**.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF (**CNPJ**).
- c) Cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Municipal**, da sede do licitante.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Estadual**, do estado sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais**;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **INSS**;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) **Declaração de Idoneidade** com firma reconhecida (Anexo II).

6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada do **RG e CPF** do proponente.
- b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver.
- c) **Declaração de idoneidade**, com firma reconhecida (Anexo II).

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo III), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.



6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO “02”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 09.

7.3 - Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando os itens que deseja participar.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “01” E “02”

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, iniciando-se com a abertura dos envelopes referentes ao Item nº 01, sucessivamente até o item nº 09, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

- a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2491, de 09 de Agosto de 2013.

10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12.1 - Além da perda do valor pago de 5% (cinco) por cento previsto no item 4.2, subitem 4.2.1; ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado;

12.2.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (046)3232-8331, 3232-8304 e 3232-8322, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Carta de Credenciamento

Anexo II – Declaração de Idoneidade

Anexo III – Termo de Renúncia

Anexo IV – Proposta de Preços

Anexo V – Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VI – Lei Municipal nº 2491/2013 e Mapa de Localização dos Imóveis

Anexo VII – Mapas de localização dos lotes

Anexo VIII – Matrículas dos imóveis a serem alienados

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

.....

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 02/2013, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 02/2013, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 02/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo:

Endereço:

CPF:

RG:

Telefone:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2013

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº 02/2013 – Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição dos imóveis objeto abaixo discriminados:

QUADRA Nº 10 – CONJUNTO HABITACIONAL COHAPAR 02			
Item	Descrição	Valor mínimo total do item R\$	Valor proposto total do item R\$
01	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 3.844,86M ² , MATRÍCULA Nº R-2/16.958. PATRIMÔNIO Nº 08.384	250.000,00	
02	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 51, LOTEAMENTO SEDE, COM ÁREA DE 1.072,03M ² , MATRÍCULA Nº R-1/16.256. PATRIMÔNIO Nº 08.385	20.000,00	
03	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 1.501,52M ² , MATRÍCULA Nº R-2/15.823. PATRIMÔNIO Nº 08.386	82.580,00	
04	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 11, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 1.087,00M ² , MATRÍCULA Nº R-1/15.837. PATRIMÔNIO Nº 08.387	59.780,00	
05	LOTE URBANO Nº 07, QUADRA Nº 20, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 1.026,50M ² , MATRÍCULA Nº R-1/15.874. PATRIMÔNIO Nº 08.388	90.000,00	
06	LOTE URBANO Nº 07, QUADRA Nº 08, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 534,00M ² , MATRÍCULA Nº R-1/12.209. PATRIMÔNIO Nº	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	08.0042		
07	LOTE URBANO Nº 08, QUADRA Nº 08, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 534,00M ² , MATRÍCULA Nº R-1/12.210. PATRIMÔNIO Nº 08.0043	15.000,00	
08	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 05, LOTEAMENTO JARDIM LUIZ SCHIAVINI, COM ÁREA DE 450,00M ² , MATRÍCULA Nº 3.488. PATRIMÔNIO Nº 08.163	150.000,00	
09	LOTE URBANO Nº 01, QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO LIDER, COM ÁREA DE 441,00M ² , MATRÍCULA Nº 4357. PATRIMÔNIO Nº 08.0051	25.000,00	

1 – O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ _____ (_____).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que na assinatura da ata da licitação apresentarei cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de pagamento de boleto, o qual será emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal, do valor total ofertado pelo imóvel, do qual fui declarado vencedor.

4 – Declaro que não possuo talonário de cheque, porém irei me dirigir a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar o boleto, o qual pagarei no dia de hoje, após ser declarado vencedor do item, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter minha proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital – das sanções para o caso de inadimplemento **(somente no caso de não possui talonário de cheque)**.

5. Após efetuado o pagamento e homologado a licitação pela autoridade competente, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2491, de 09 de Agosto de 2013, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2491, de 09 de Agosto de 2013 e edital de **Concorrência Pública nº 02/2013**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO VI

LEI N.º 2491/13, de 09 de agosto de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- a) Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 04, do loteamento denominado Bela Vista, contendo uma área de 3.844,86m², conforme matrícula nº R-2/16.958, patrimônio nº 08.384, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- b) Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 51, do loteamento denominado SEDE, contendo uma área de 1.072,03m², conforme matrícula nº R-1/16.256, patrimônio nº 08.385, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- c) Lote urbano nº13, da Quadra nº 10, do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.501,52m², conforme matrícula nº R-2/15.823, patrimônio nº 08.386, avaliado em R\$ 82.580,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).
- d) Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 11, do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.087,00m², conforme matrícula nº R-1/15.837, patrimônio nº 08.387, avaliado em R\$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- e) Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 20, do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 1.026,50m², conforme matrícula nº R-1/15.874, patrimônio nº 08.388, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- f) Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 08, do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.209, patrimônio nº 08.0042, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- g) Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 08, do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.210, patrimônio nº 08.0043, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- h) Lote Urbano nº 09, da Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº 3.488, patrimônio nº 08.163, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- i) Lote Urbano nº 01, Quadra nº 02, do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 441,00m², conforme matrícula nº 4357, patrimônio nº 08.0051, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- j) Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 02, do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 409,75m², conforme matrícula nº 4358, patrimônio nº 08.0052, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único – O valor mínimo individual dos imóveis identificados no caput do Art. 1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria n.º 077/2013, de 17 de julho de 2013.

Art. 2º) – O produto da arrecadação oriunda da alienação dos imóveis, objeto desta Lei, serão aplicados de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na aquisição de área para construção de casas populares, áreas para industrialização e na realização de investimentos de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013.



FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



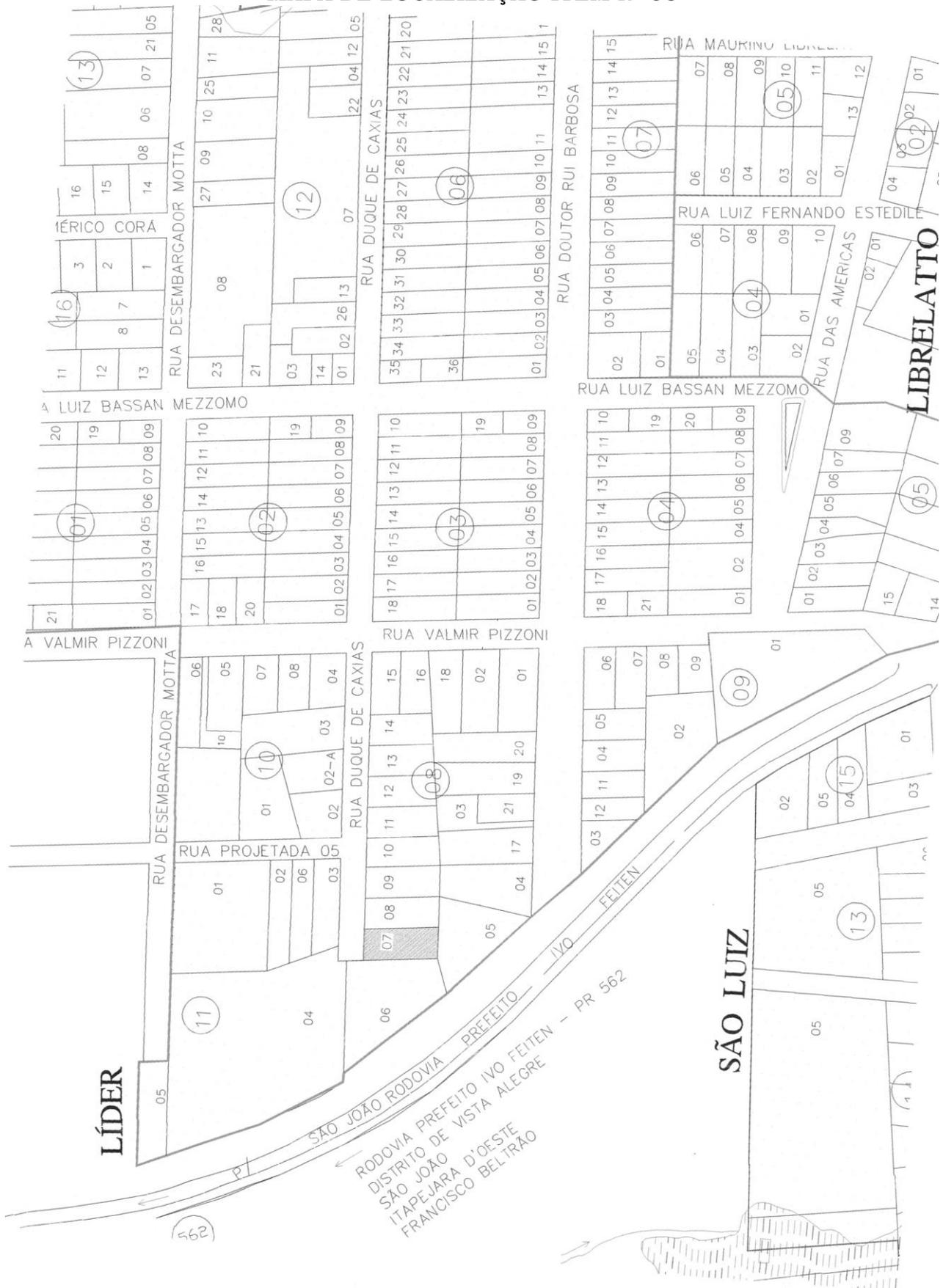
MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 03





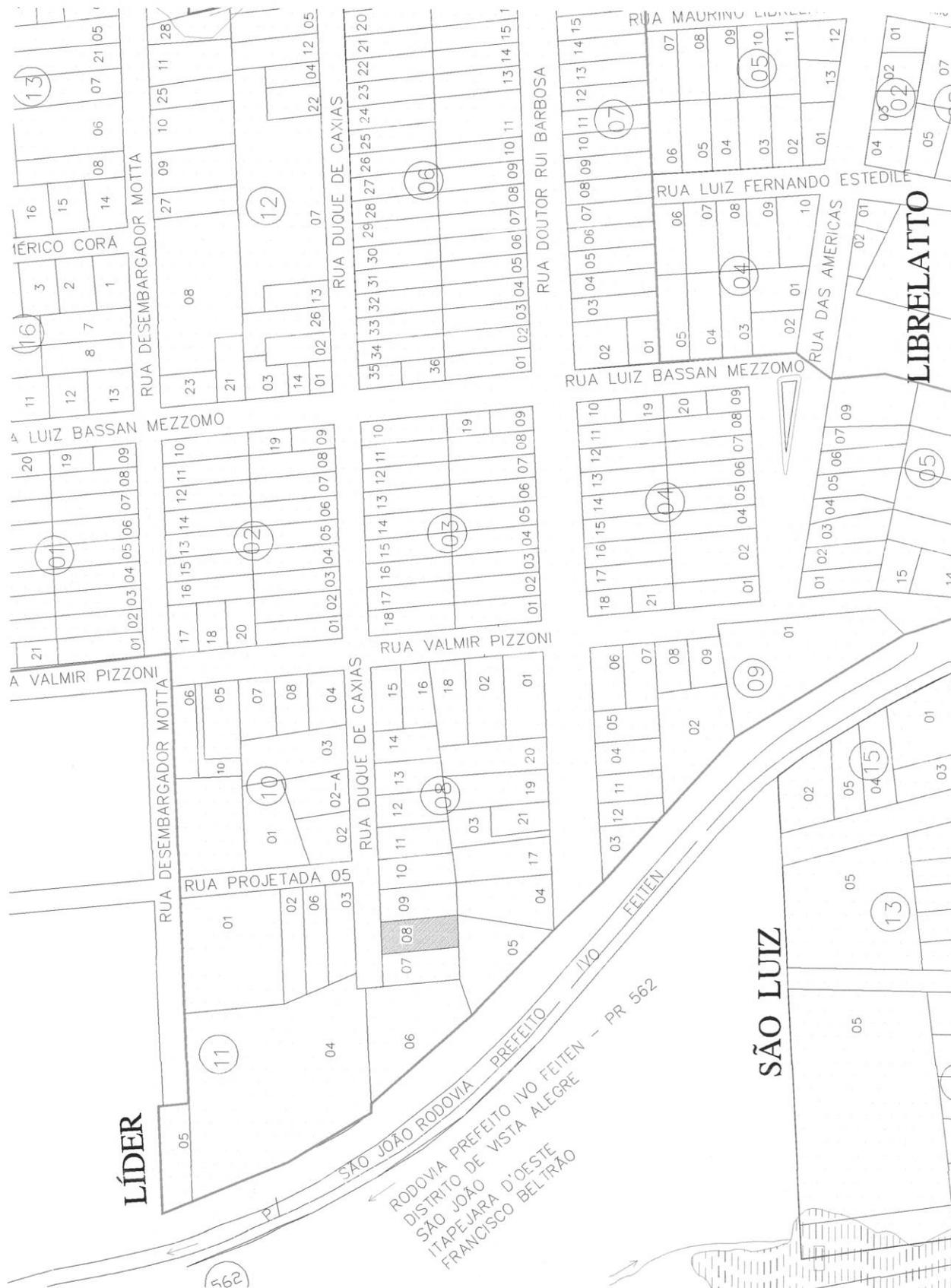
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 06



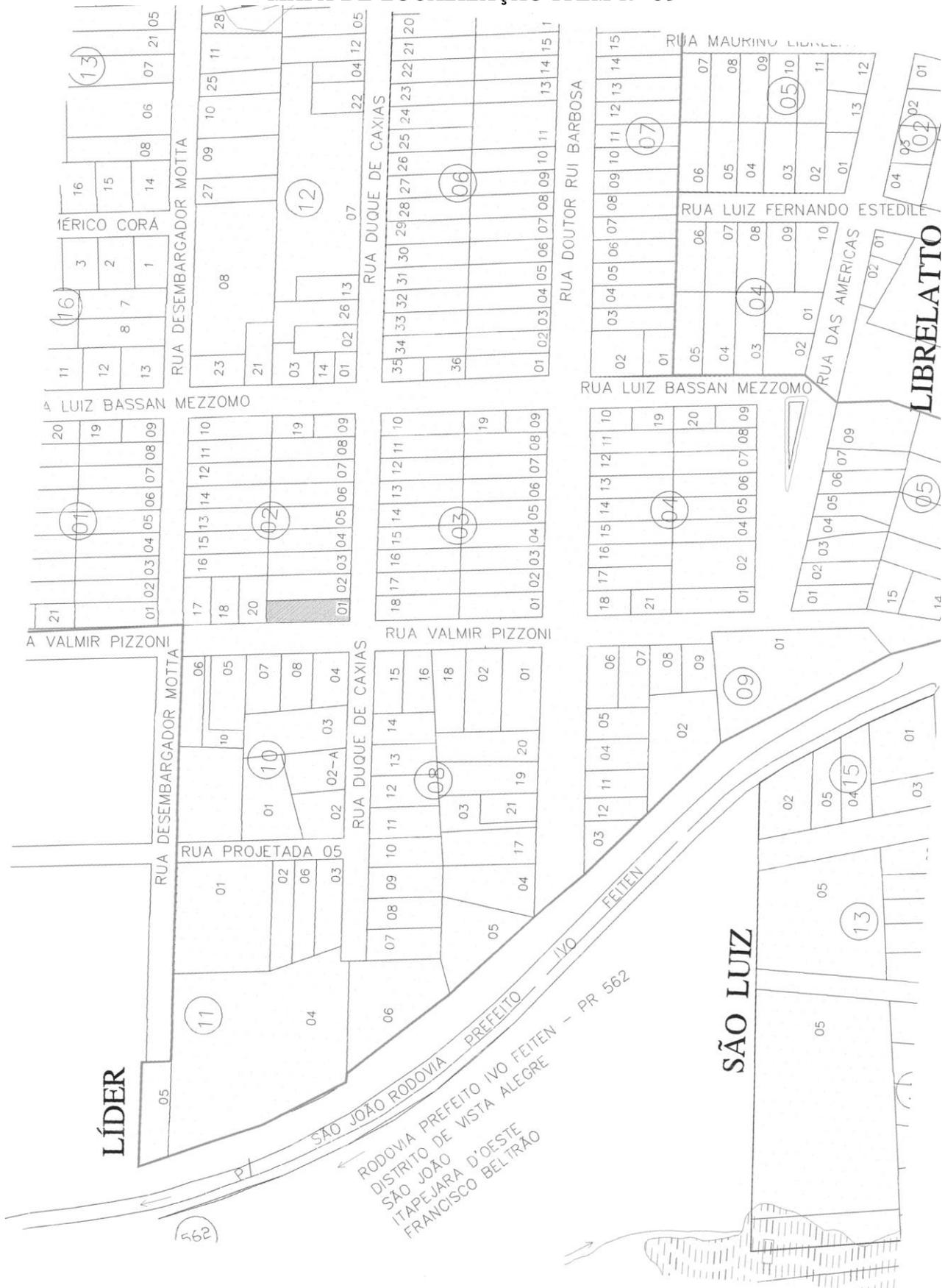


MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 07





MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 09





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – MATRICULA ITEM Nº 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 16.958/1

RUBRICA

16.958/1

MATRÍCULA Nº

2 de agosto de 2012. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO n° 9 (nove) da QUADRA n° 4 (quatro), do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexo à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 3.844,86m² - (TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no Marco M-01. Do vértice M-01 segue-se até o vértice M-02, com azimute de 86°02'06'' e distância de 48,82m, confrontando-se com Parte do Lote 63 do Núcleo Barro Preto. Do vértice M-02 segue-se até o vértice M-03, por um desenvolvimento circular de raio 9,00m e desenvolvimento de 19,73m, e por uma reta com azimute de 178°09'36'' e distância de 74,15m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-03 segue-se até o vértice M-04, com azimute de 266°26'30'' e distância de 43,98m, confrontando-se com Lote 08 da Quadra 04. Finalmente, segue-se até vértice M-01 (início da descrição) com azimute de 358°45'45'' e distância de 88,59m, confrontando-se com a Chácara 04 do Loteamento Bela Vista, fechando assim o polígono descrito, conforme memorial descritivo apresentado de 12.3.2012, assinado pelo Arquiteto e Urbanista Hugo Aníbal Boscato - CAU - 90053-2, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.144.0144.001. PROPRIETÁRIA: DEISI BUSSULARO - ME, pessoa jurídica, com sede e foro na Rua Santos Dumont, s/n°, Bairro Bela Vista, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 14.568.188/0001-83. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.044 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*
dig/Bruna

R-1/16.958 - Protocolo n°55.296 - 18.12.2012 - **SERVIDÃO - OUTORGANTE-SERVIENTE: DEISI BUSSULARO ME**, acima qualificada, no ato representada por sua proprietária Deisi Bussularo, inscrita no CPF n° 028.678.029-11. **OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, n° 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF n° 071.314.109-34. **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora**, lavrada em 4.12.2012, às fls. 074/076, do tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. Constitui em favor da outorgada, **SERVIDÃO DE PASSAGEM** para a rede coletora de esgoto, onde a outorgante reconhece o direito da outorgada ao livre acesso, com vistas a fiscalização e manutenção e possível alteração ou reconstrução que se façam necessárias dentro das áreas servientes. Fica proibida a outorgante a prática de quaisquer atos que embarquem ou causem danos ao funcionamento das áreas de faixa de servidão de passagem de rede coletora, tais como o de edificar ou cravar estacas profundas, plantar árvores de raízes profundas, usar explosivos, transitar com veículos pesados e outros, compreendendo uma área de 88,59m², constante da presente matrícula, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES**: NORTE: com distância de 1,00m, confrontando com lote rural 32 do Núcleo Barro Preto; SUL: com distância de 1,00m, confrontando com o lote 08 da quadra 04 do Loteamento Bela Vista; LESTE: com distância de 88,59m, confrontando com lote 09 da quadra 04 do Loteamento Bela Vista - Área Institucional; OESTE: com distância de 88,59m, confrontando com a chácara 04 do Loteamento Bela Vista. **VALOR: R\$200,00** (duzentos reais). **CONDIÇÕES**: A outorgada indenizará a outorgante, pelos danos que causar em consequência da prática de quaisquer atos mencionados na cláusula segunda do referido instrumento. A outorgada fica autorizada a praticar todos os atos necessários a inscrição da presente servidão objeto deste registro.

SEGUIE NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Pprt. 05/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

tro. As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR, para nele dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do referido instrumento. De mais cláusulas e condições as constantes do título, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia. Funrejus: R\$6,00 - guia nº/12 023663130064000. Custas: 630,00-VRC. R\$88,83. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2012. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

R-2/16.958 - Protocolo nº 56.155 - 21.6.2013 - DOAÇÃO - TRANSMITENTE DOADORA: DEISE BUSSULARO - ME, qualificada na abertura da presente matrícula. ADQUIRENTE DONATÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito Frank Ariel Schiavi ni, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 7 de junho de 2013, às fls. 080/081 do Livro nº 143-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$123.835,06 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos). ÁREA: 3.844,86m². CONSTA: O adquirente toma conhecimento e concorda com a Servidão de Passagem, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, constante do R-1 da presente matrícula. Emitida DOI. Inscrição Cadastral nº 10114401440010. Custas: 4.312,00-VRC. R\$607,99. Funrejus: isento - Lei nº 12.216/98, Art. 3º, inciso VII, letra B, item 17. Coronel Vivida, 2 de julho de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

09 JUL. 2013

REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador

SELO
REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
Nº 17780530/00
REGISTRO DE IMOVEIS
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - P. 15/03/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 195
FONE/FAX (46) 3232-1478 - meloregistro@vincoronel.com

SEQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA ITEM Nº 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
 CNPJ 77.780.690/0001-73
 Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
 Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
 cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
 Oficial Designado
 Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 16.256/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
16.256/1

7 de dezembro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 13 (treze) da QUADRA nº 51 (cinqüenta e um) do LOTEAMENTO SEDE - AREA INSTITUCIONAL, desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.072,03m² - (MIL E SETENTA E DOIS METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no Marco M-01. Do vértice M-01 segue-se até o vértice M-02, com azimute de 187°30'42" e distância de 26,87m, confrontando-se com Lotes 07, 06 e 05 da Quadra nº 51 do Loteamento Sede. Do vértice M-02 segue-se até o vértice M-03, com azimute de 279°20'42" e distância de 18,84m, confrontando-se com Lote nº 12 da Quadra nº 51 do Loteamento Sede. Do vértice M-03 segue-se até o vértice M-04, com azimute de 188°30'50" e distância de 11,92m, confrontando-se com Lote 12 da Quadra nº 51 do Loteamento Sede. Do vértice M-04 segue-se até o vértice M-05, com azimute de 279°20'42" e distância de 10,94m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-05 segue-se até o vértice M-06, com azimute de 9°35'38" e distância de 20,00m, confrontando-se com Lote 14 da Quadra nº 51 do Loteamento Sede. Do vértice M-06 segue-se até o vértice M-07, com azimute de 279°20'42" e distância de 20,00m, confrontando-se com Lote 14 da Quadra nº 51 do Loteamento Sede. Do vértice M-07 segue-se até o vértice M-08, com azimute de 9°35'38" e distância de 10,00m, confrontando-se com Chácara nº 145 do Loteamento Líder. Finalmente segue-se até o vértice M-01 (início da descrição) com azimute de 89°07'03" e distância de 49,41m, confrontando-se com Chácara nº 93 do Loteamento Líder, Rua A. L. Bergamaschi e Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento Berger, fechando assim o polígono descrito, conforme memorial descritivo apresentado de 18.11.2011, assinado pelo técnico responsável Gerson Gruber - CREA PR - 6762/TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.162.0435.001. PROPRIETÁRIA: CARMEN PANDOLFO, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF nº 315.743.782-87 e titular da CI/RG nº 3.867.185-5-SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.179 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Carolina

R-1/16.256 - Protocolo nº 56.158 - 21.6.2013 - DOAÇÃO - TRANSMITENTE DOADORA: CARMEN PANDOLFO, acima qualificada. ADQUIRENTE DO NOTÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representa da pelo prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 4 de junho de 2013, às fls. 064 do Livro nº 143-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$25.666,33 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). ÁREA: 1.072,03m². Emitida DOI. Custas: 4.092,00-VRC. R\$576,97. Funrejus: isento - Lei nº 12.216/98, Art. 3º, inciso VII, letra B, item 17. Coronel Vivida, 4 de julho de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

CERTIDAO - Certifica, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

09 JUL. 2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
 COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ 77.780.690/0001-73



Paulo Fernando de Melo
 Oficial Designado - Port. 05/2009

SEGUER NO VERSO
 RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ 77.780.690/0001-73
 FAX (46) 3232-1473 - maior@funarpen.com.br
 CX POSTAL 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA ITEM Nº 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.ri@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 15.823/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
15.823/1

23 de maio de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 13 (treze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.501,52m² - (MIL, QUINHENTOS E UM METROS E CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0001. Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 94°47'29" e distância de 41,73m, confrontando-se com Família Bonfanti. Do vértice M-0002 segue-se até o vértice M-0003, com azimute de 184°45'13" e distância de 37,88m, confrontando-se com Lote 12 da Quadra 10. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 274°57'54" e distância de 19,93m, confrontando-se com Rua Projetada 1. Do vértice M-0004, com azimute de 320°38'57" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 1. Do vértice M-0005 segue-se até o vértice M-0006, com azimute de 290°36'19" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 1. Do vértice M-0006 segue-se até o vértice M-0007, com azimute de 260°33'41" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 1. Do vértice M-0007 segue-se até o vértice M-0008, com azimute de 230°31'03" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 1. Do vértice M-0008 segue-se até o vértice M-0009, com azimute de 200°28'25" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 1. Finalmente segue-se até o vértice M-0001 (início da descrição) com azimute de 5°49'16" e distância de 43,18m, confrontando-se com Família Deliberali, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.501,52m². Fica gravada a área de 12,00m², como passagem de Servidão de Rede Coletora de esgoto, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com forme memorial descritivo apresentado de 15.11.2010, assinado pelo Responsável Técnico Gerson Gruber CREA/PR - 6762/TD - INCRA B9WR, que fica arquivado nesta serventia juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.222.0225.001. PROPRIETÁRIA: BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Generoso Marques, nº 570 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.282.258/0001-07. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-2-15.763 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

AV-1/15.823 - 12.8.2011 - RETIFICAÇÃO - Conforme levantamento efetuado nesta serventia, fica cancelado o gravame de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto, sobre a área de 12,00m². Ratifiquem-se os demais termos. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2011. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

R-2/15.823 - Protocolo nº 56.157 - 21.6.2013 - DOAÇÃO - TRANSMITENTE DOADORA: BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, no ato representada por seus administradores João Barboza da Silva, inscrito no CPF nº 822.023.209-97 e Scheila de Jesus Barboza da Silva, inscrita no CPF nº 029.939.909-50, ela no ato representada por João Barboza da Silva. ADQUIRENTE DONATÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 11 de junho de 2013, às fls. 087/088 do Livro nº 143-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$7.507,60 (sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos). ÁREA: 1.501,52m². Emitida DOI. Custas: 1.260,00 - VRC: R\$177,66. Funrejus:

SEGUIE NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA ITEM Nº 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
 INPJ 77.780.690/0001-73
 Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
 Fone/Fax: (46) 3232-1478 - 9115-0380.
 vivida.rj@funarpen.com.br

Registro Geral
Livro 2
 MATRÍCULA 15.837/1

FICHA
Livro 2
 RUBRICA
15.837/1
 MATRICULA Nº

Paulo Fernando de Melo
 Oficial Designado
 Portaria 05/2009

23 de maio de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 14 (quatorze) da QUADRA nº 11 (onze), do LOTEAMENTO BERGER, anexo à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.087,00m² - (MIL E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0001. Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 170°25'47" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-0002 segue-se até o vértice M-0003, com azimute de 140°23'09" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 110°20'31" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-0004 segue-se até o vértice M-0005, com azimute de 80°17'53" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-0005 segue-se até o vértice M-0006, com azimute de 50°15'15" e distância de 6,25m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-0006 segue-se até o vértice M-0007, com azimute de 94°57'54" e distância de 8,09m, confrontando-se com Rua Projetada 01. Do vértice M-0007 segue-se até o vértice M-0008, com azimute de 184°45'13" e distância de 37,84m, confrontando-se com Lote 13 da Quadra 11 do Loteamento Berger. Do vértice M-0008 segue-se até o vértice M-0009, com azimute de 275°06'58" e distância de 31,36m, conforme com Vanderley Ziger. Finalmente, segue-se até vértice M-0001 (início da descrição) com azimute de 5°49'17" e distância de 43,72m, confrontando-se com Família De Liberali. Conforme memorial descritivo apresentado de 15.11.2010, assinado pelo Responsável Técnico Gerson Gruber CREA/PR - 6762/TD-INCRA B9WR, que fica arquivado nesta serventia juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.223.0227.001. PROPRIETÁRIA: BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Generoso Marques, nº 570 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.282.258/0001-07. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-2-15.763 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

R-1/15.837 - Protocolo nº 56.157 - 21.6.2013 - DOAÇÃO - TRANSMITENTE DOADORA: BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, no ato representada por seus administradores João Barboza da Silva, inscrito no CPF nº 822.023.209-97 e Scheila de Jesus Barboza da Silva, inscrita no CPF nº 029.939.909-50, ela no ato representada por João Barboza da Silva. ADQUIRENTE DONATÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 11 de junho de 2013, às fls. 087/088 do Livro nº 143-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$26.024,74 (vinte e seis mil e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). ÁREA: 1.087,00m². Emitida DOI. Custas: 4.092,00-VRC. R\$576,97. Funrejus: isento - Lei nº12.216/98, Art. 3º, inciso VII, letra B, item 17. Coronel Vivida, 2 de julho de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
10 JUL. 2013
O REFERIDO É VERDADE E BOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
 Oficial/Registrador



SELO DE REGISTROS DE IMOVEIS
 PAULO FERNANDO DE MELO
 Oficial Designado - Portaria 05/2009
 RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX. POSTAL 155
 VIVIDA - PR - FONE/FAX: (46) 3232-1478 - 9115-0380
 vivida.rj@funarpen.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA ITEM Nº 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serventia de Registro de Imóveis
 CEP: 77.780.690/0001-73
 Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
 Fone/Fax: (41) 3232-1476 - 9115-0380
 e-mail: registro@hotmail.com

Paulo Messias de Melo
 Oficial Titular
 CPF: 91.927.76-53

Registro Geral

FICHA

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA 15.874/1

15.874/1

MATRÍCULA Nº

04 de junho de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 7 (se- te) da QUADRA nº 20 (vinte), do LOTEAMENTO LÍDER, anexado a Urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.026,50m² - (MIL E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco 1. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2, com azimute de 152°54'39" e distância de 13,79m, confrontando-se com Rua Vitorio de Cezaro. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3, com azimute de 133°23'13" e distância de 16,07m, confrontando-se com Rua Vitorio de Cezaro. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4, com azimute de 264°15'05" e distância de 50,32m, confrontando-se com Rua Projeta da 1. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5, com azimute de 354° 15'05" e distância de 25,00m, confrontando-se com Lote 6 da Quadra 20. Finalmente segue-se até o vértice 1 (início da descrição) com azimute de 84°15'05" e distância de 34,81m, confrontando-se com Lote Rural nº 64. Conforme memorial descritivo apresentado de 2.11.2010, assinado pelo Responsável Técnico Gerson Gruber CREA/PR - 67 62/7D - INCRA B9WR, que fica arquivado nesta serventia juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.226.0080.001. PROPRIETÁRIOS: VANDERLEY ZIGER e sua mulher JUCELEI GAWENDA ZIGER casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77; conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 13.534 Livro 03 Auxiliar desta Serventia, brasileiros, agricultores, ele inscrito no CPF nº 847.101.019-49 e titular da CI/RG nº 4.178.812-7-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 027.901.519-46 e titular da CI/RG nº 6.995.657-2-SESP/PR, residentes e domiciliados neste município. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.750 do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

R-1/15.874 - Protocolo nº 56.156 - 21.6.2013 - DOAÇÃO - TRANSMITENTES DOADORES: VANDERLEY ZIGER e sua mulher JUCELEI GAWENDA ZIGER, acima qualificados. ADQUIRENTE DONATÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 06.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 4 de junho de 2013, às fls. 062/063 do Livro nº 143-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$24.576,26 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). ÁREA: 1.026,50m². Emitida DOI. Custas: 3.872,00-VRC. R\$545,95. Imprejuís: isento - Lei nº 12.216/98, Art. 3º, inciso VIII, letra B, item 17. Coronel Vivida, 4 de julho de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

09 JUL. 2013

● REFERIDO VERIFIQUEI E DOU FÉ. COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SELO FUNARPEN

REGISTRO DE IMÓVEIS

ETB18017

Paulo Fernando de Melo
 Oficial Designado - Port. 05/2009

SEÇÃO AMARAL 538
 RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - Cx. POSTAL 155
 FONE/FAX: (41) 3232-1476 - e-mail: registro@imccoronal.com.br

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA ITEM Nº 06

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CBC 77780890/0001-73
 COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ
 RUA DAS AMÉRICAS
TITULAR:
 AROLDO MESSIAS DE MELO
 CPF 13132279-53

Registro Geral

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.209

[Handwritten signature]

12.209

MATRÍCULA N.º

03 DE AGOSTO DE 1.992. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Consta o lote urbano nº07, da quadra nº08, situado no loteamento denominado LIDER, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 534,00m² (Quinhentos e trinta e quatro metros quadrados) de terras, com os seguintes limites e confrontações: Norte, divisa com a Rua Duque de Caxias, medindo 15,00m. Leste, divisa com o lote nº8, medindo 35,60m. Sul, divisa com o lote nº5, medindo 15,00m. Oeste, divisa com o lote nº6, medindo 35,60m. Conforme memorial descritivo apresentado, datado de 24.04.92, assinado por Cezar A. Golin-Crea nº113736, que fica arquivado neste ofício juntamente com declaração e mapa. Inscrição Cadastral nº01.1.192.0077.001. PROPRIETÁRIO: BELARMINO ALVES DOS REIS, brasileiro, portador do CPF nº136 187 689-15. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nºAV-8-1.432 - livro 2-H deste ofício. Doufe. Oficial *[Handwritten signature]*

RS

 R-1-12.209-Prot. 31.371.-04:02.93.- DOADORES: BELARMINO ALVES DOS REIS e sua mulher SEBASTIANA ALVES DUARTE DOS REIS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº1.188.482-PR e CPF nº136.187.689-15, no ato representado por seu procurador em Causa Propria BENNO ROCKENBACK, portador do RG nº276.498-PR e CPF nº126.107.809-92.- DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MP/ 76.99.54.55/0001.56, no ato representada por seu prefeito Municipal VALTER RUI NARDETO, portador do RG nº585.371-PR e CPF nº015.952.399-49.- TÍTULO Doação.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, datada de 28 de Agosto de 1.992, livro nº85 fls nº41, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler.- VALOR: Cr\$600.000,00.- Apresentada: Certidão negativa da Prefeitura Municipal nº16224, datada de 19.01.93, que fica arquivada neste ofício.- Inscrição Cadastral nº01.1.192.0077.001.- Doufe. Custas: Isento Coronel Vivida, 04 de Fevereiro de 1.993. Oficial Designado. *[Handwritten signature]*

MD

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do art. 1º, inciso 1º da Lei nº 6.015/73 que a matrícula, servida de número 12.209, tem o seguinte teor.

02 SET. 2013

ROUFE.
 VIVIDA - PR

al. Registrador.



SEGUIE NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CORONEL VIVIDA - PR
 FUNARPPEN - Lei 13.226 de 18/07/2001
 REGISTRO DE IMÓVEIS - Aroldo Messias de Melo
 EUB16337 - Art. 05/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA ITEM Nº 08

TALÃO N.º 13

PÁGINA N.º 123



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CEL VIVIDA

Registro de Imóveis

Arnaldo Machado Gomes

Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas

Dalvina Maria Marcolina
Escrevente Juramentada

Certifico que às fls. n.º 275 do livro 3-D foi transcrita hoje sob n.º 3.488, a escritura pública de doação do imóvel.- URBANO- Lote Nº 9- quadra 5- Doteamento Jardim Luiz Schiavini- Sede.- Consta o lote nº 9- da quadra 5- situado no Loteamento denominado JARDIM LUIZ SCHIAVINI, anexado à urbanização desta cidade e comarca de Cel. vivida, Estado do Paraná, em uma área de terra com 450m2, com os seguintes limites e confrontações: NORTE confronta com o lote 8- da mesma quadra- SUL, digo, quadra, medindo 30,m SUL confronta com o lote 10, da mesma quadra medindo 30,0m - LESTE confronta com o lote 19 e com a Parça de Esportes- medindo 15,0m - OESTE confronta com a Avenida Generoso Marques- medindo 15m.- Transcrição anterior sob Nº 1, as fls. 1 à 6 do livro 8-A do registro de Loteamentos do cartório do registro de Imóveis / desta Comarca.- ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa Jurídica de Direitos públicos, Estado do Paraná, neste ato representada / por seu prefeito Municipal Sr. Angelo Mezzono- brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, eleitor Nº 1.891, desta Comarca- TRANSMITENTE: LUIZ SCHIAVINI e sua mulher dona Rozolina Schiavini, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta cidade, neste ato representados por seu procurador sr. Rodolfo Schiavini- FORMA DO TITULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada em, digo, Escritura Pública de Doação lavrada em 4 de abril de 1.972, as fls. 68- 69-v do livro F-1, nas notas de Antonio Miotto Tabelião neste Município e Comarca.- VALOR: R\$ 1.100,00- CONDIÇÕES: de di- OBSERVAÇÕES direito.- OBS. O imposto inter-vivos foi pago na importância de R\$ 22,00 na agência de Rendas do Estado, nesta Cidade, conforme talão Nº 0145468-2-2-2.

O referido é verdade e dou fé

Cel. Vivida, 23 de maio de 1972

Arnaldo Machado Gomes
Oficial Vitalício

CERTIDAO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDAO DE INTELRO TEOR.
02 SET. 2013
O RECEBIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
Oficial/Registrador



REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo Ferrando de Melo
al Designado - Port. 05/2009
M. 538 - 33.9087/11-175
registro@funarpen.com.br

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MATRICULA ITEM Nº 09

Informat

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

C.G.C. 77 780 690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
RUA DAS AMERICAS

TITULAR:
AROLDO MESSIAS DE MELO
CPF 131 382 219-53

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2
LIVRO 2

MATRÍCULA Nº 4357

RUBRICA

4357

MATRÍCULA Nº

Informat

14 de novembro de 1.979.

Imóvel urbano- Consta o lote 01, da quadra 2, situado no Loteamento denominado LIDER, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cel. Vivida, Estado do Paraná, com a área de 441,80m². (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Norte confronta por linha seca na distancia de 12,00m. com o lote 18- da mesma quadra; Sul, confronta por linha seca na distancia de 12,00m. com a Rua Duque de Caxias; OESTE confronta por linha seca na distancia de 36,50m. com a Rua 01, do loteamento; Leste confronta por linha seca, na distancia de 37,00m com o lote 02, da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.1.077 0277.001.

PROPRIETÁRIO: PAULINO STEDILE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 025 415 809-91:-

REGISTRO ANTERIOR matricula Nº 1432, fls. 63, Livro 2 H, deste Ofício. Dou fé. Oficial- *[assinatura]*

R=1-4357- Prot. 8325- 14/11/79- TRANSMITENTE: PAULINO STEDILE, e sua mulher dona Ondina Infeld Stedile, ele acima qualificado, ela representada neste ato por seu procurador Paulino Stedile, já qualificado. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGCMF sob nº 76.99 54 55/0001- 56. neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Angelo Mezzomo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 005 844 449-15, e RG. sob nº 269 729- **DOAÇÃO:** Publica de 08/10/79, livro 28,- fls. 4, do Tabelião do distrito da sede desta cidade e comarca, João Roque Kessler,- **VALOR:** Cr\$ 24.000,00- Dou fé. Custas: Cr\$ 837,00- Oficial- *[assinatura]*

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matricula, servirá como CERTIDÃO DO TÍTULO TEOR.

02 SET. 2013

O REEXERIDO VIVIDA DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.



RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CEP 05111-155
FONE/FAX (51) 3422-1475 - www.tijubia.com.br

SEGUE NO VERSO